

AUTORIZAÇÃO



**Diretoria de Gestão
Regional - DGR**
**Gerência de Suporte
Técnico - GST**

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do AIA: 1370.01.0042406/2023-96

Nº do documento SEI: 131085358

A Diretora de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 17 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 c/c o art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa abaixo relacionada a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	1370.01.0042406/2023-96	FEAM/DGR/PROJETO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Vale S.A (Complexo minerador de Itabira)		CPF/CNPJ: 33.592.510/0164-09
Endereço: Serra do Esmeril, S/N		Bairro: Zona Rural
Município: Itabira	UF: MG	CEP: 35.900-900
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Vale S.A (Complexo minerador de Itabira)		CPF/CNPJ: 33.592.510/0164-09
Endereço: Serra do Esmeril, S/N		Bairro: Zona Rural

Município: Itabira	UF: MG	CEP: 35.900-900
--------------------	--------	-----------------

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Itabira - Bloco 01	Área Total: 15.482,3 hectares	
Registro nº: 13.521 e outras	Município/Distrito: Itabira/MG	
Coordenada Plana (UTM): X: 687.296 / Y: 7.830.892	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:	(CAR): MG-3131703-F7DC.E3C9.01C2.4658.89A6.1793.DDC8.F05D	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	0,43	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP.	0,04	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	3,03 9	ha unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Intervenção Emergencial para Adequação do Fator de Segurança do Dique Minervino, Sistema Pontal	3,58

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,43	Floresta Estacional Semidecidual	Médio	0,43
Total:	0,43		Total:	0,43

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	19,02632	m ³
Lenha	Exótica	2,80404	m ³
Madeira	Nativa	7,12266	m ³
Madeira	Exótica	49,50812	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Fernando Conceição - Diagonal

Felipe Abreu Spíndola - Diagonal

Data da Vistoria: 20/05/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/01/2026 Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/01/2036.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
--	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	23K	687180	7831020
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP.	SIRGAS 2000	23K	687197	783113
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	SIRGAS 2000	23K	687180	7830900

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes dessa intervenção ambiental estão dispostas no Laudo Técnico Final (Id. 130642633) vinculado à capa do Parecer de Homologação nº 7/FEAM/DGR - PROJETO/2026 (Id. 131103454).

CONDICIONANTES: Conforme Anexo I Laudo Técnico Final (Id. 130642633).

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Diretora**, em 29/01/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131085358** e o código CRC **2CC2CB85**.